

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firms

PETROBRAS GÁS S.A. - GASPETRO
CNPJ Nº 42.520.171/0001-91
NIRE 33300013806

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de 2019, às dez horas, na sede da Petrobras Gás S.A. - Gaspetro ("Companhia"), localizada no Edifício Centro Empresarial Botafogo, Praia de Botafogo nº 300, 12º andar, sala 1201, no Rio de Janeiro - RJ, compareceram as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Foram dispensadas as formalidades de convocação previstas no artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade das acionistas da Companhia, conforme previsão do §4º, do mesmo dispositivo legal. A ordem do dia da presente Assembleia contempla a deliberação sobre os seguintes temas: (i) Ativos Excluídos: Ação Preferencial Classe "B" - Pagamento de Dividendos; (ii) Indicação de Membro suplente do Conselho Fiscal da Petrobras Gás S.A. - Gaspetro. Os acionistas presentes, por unanimidade, escolheram a representante do acionista Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Sra. Nair Costa Gomes, para presidir a Assembleia, na forma do artigo 61 do Estatuto Social da Companhia. A Sra. Nair Costa Gomes, convidou o representante do acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., Sr. Celso José de Viana, para secretariar os trabalhos. A Presidente declarou instalada a **Assembleia Geral Extraordinária**, tendo em vista a comprovação da existência do quórum legalmente exigido. Primeiramente, as acionistas examinaram o item constante da ordem do dia e aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, lavrar a presente ata sob a forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Dando seguimento aos trabalhos, as acionistas tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) Aprovar o pagamento de dividendos no valor de R\$ 9.770,49 (nove mil, setecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos) ao acionista detentor da Ação Preferencial Classe "B", tendo em vista a realização financeira de parte dos ativos vinculados à Reserva Estatutária Ativos Excluídos, na forma do artigo 5º, parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia; (ii) Aprovar a eleição do Sr. **MARCIO MUSSO DE GÓES**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 08362978-2, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.262.777-64, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 300, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22250-040, para membro suplente do Conselho Fiscal da Petrobras Gás S.A. - GASPETRO, em substituição ao Sr. DAVID DOS SANTOS MOUTA, para complementação do mandato que se encerra em 29/04/2020, cumprindo os estritos termos da Lei nº 6.404/76, da Lei 13.303/16 e do Decreto 8.945/16. O membro suplente do Conselho Fiscal, ora eleito, tomará posse em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal da Companhia. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, após lida, foi considerada conforme, sendo assinada pela Presidente e pelo Secretário da Assembleia, bem como pelos representantes dos acionistas. Os documentos submetidos à Assembleia, citados nesta Ata, foram arquivados na Secretaria Geral da Companhia. O Presidente, encerrando os trabalhos, agradeceu a presença de todos. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2019. Assinaturas: Nair Costa Gomes - Presidente; Celso José de Faria Viana - Secretário; Acionistas Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras - Nair Costa Gomes e Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda. - Celso José de Faria Viana. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA. Certifico que este documento foi arquivado sob o número 00003828632, em 23/12/2019.

Id: 2230608

PARAMIS BR INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.417.157/0001-04 - NIRE: 33.2.0873624-4

Ata de Reunião de Sócios-Quotistas realizada em 07/01/20. 1. Data e Hora: Aos 7/01/20, às 14h. **2. Local:** Na sede da Cia., na Rua Lauro Muller, 116, sala 3305, Botafogo/RJ. **3. Convocação:** dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com Art. 1.072, § 2º do CCB. **4. Presença:** reuniram-se os sócios-quotistas representando a totalidade do capital social da sociedade. **5. Ordem do Dia:** Aprovação de redução do capital social. **6. Deliberações:** Os sócios-quotistas aprovaram, por unanimidade, a redução do capital da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Art. 1.082, II, e do caput do Art. 1.084, ambos do CCB, em 869.172 quotas, no valor nominal total de R\$869.172,00, de acordo com a proporção que cada sócio-quotista detém no capital social da sociedade, sendo devidas 869.172 quotas, no valor nominal de R\$869.172,00 ao sócio-quotista Paramis Capital Ltda. Após a redução, cada quota continuará a ter o valor nominal de R\$1,00. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ATA de reunião, foi lida, aprovada e assinada pela totalidade dos sócios-quotistas da Sociedade. RJ, 07/01/20. Paramis Capital Ltda., Antonio Manuel da Silva Ramos, Carlos Antonio Cavalcanti Azevedo, Carlos Eduardo de Lima Bacha, Danilo de Abreu Ribeiro, Márcia Pereira Lamas, Rafael Rosa Campos e Silvio Franklin Monção do Vale.

Id: 2231278

TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ S.A.

Cia. Aberta - CNPJ/MF 02.664.042/0001-52 - NIRE 33.300.26031-5
Ata da AGE realizada em 27/12/2019. A AGE, devidamente convocada por editais publicados no DOERJ, nas edições dos dias 12, 13 e 16/12/2019, nas págs. 5, 6 e 11, respectivamente, e no "Monitor Mercantil", nas edições dos dias 12, 13 e 14/15/16/12/2019, nas págs. 6, 7 e 6, respectivamente, instaladas com a presença de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. **Marcelo Romualdo da Silva Pereira**, e secretariada pelo Sr. **Alessandro Gomes dos Santos**, realizou-se, às 11h do dia 27/12/2019, na sede da Cia., na Rua São José, nº 35, 16º andar, Centro, RJ. Na conformidade da Ordem do Dia e estando presentes à Assembleia os Administradores da Cia., as seguintes deliberações foram tomadas por maioria de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei:

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações	
Associações, Sociedades e Firms.....	1
Avisos, Editais e Termos	
Associações, Sociedades e Firms.....	3
Órgãos de Representação Profissional.....	4

(a) **aprovar** a proposta de revisão da destinação do lucro líquido do exercício de 2018 e reversão parcial de dividendos submetida pelo Conselho de Administração em reunião do dia 11/12/2019, que foi preparada pela Diretoria e arquivada na sede da Cia., para: (b) **revisar** a destinação do lucro líquido do exercício de 2018 e respectiva distribuição de dividendos que havia sido aprovada nas AGO/AGE, realizadas cumulativamente em 12/04/2019, mediante a reversão de parte dos dividendos declarados naquelas Assembleias com valor de R\$ 7.000.000,00, e ora revisados para o valor de R\$ 5.000.000,00, correspondente a R\$ 9,50 por ação. O valor de R\$ 2.000.000,00 será revertido e registrado em conta de Reserva de Retenção de Lucros, para pagamento como dividendos em exercício futuro, quando a empresa apresentar recursos suficientes para liquidação. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. RJ, 27/12/2019. Marcelo Romualdo da Silva Pereira, Presidente da Mesa; Alessandro Gomes dos Santos, Secretário da Mesa. **Mercator Investment Fund Limited** - Marcelo Romualdo da Silva Pereira; **Marcelo Romualdo da Silva Pereira** - Presidente da Mesa; **Alessandro Gomes dos Santos** - Secretário da Mesa. Jucerja - Certifico o arquivamento em 07/01/2020 sob o nº 00003831775. Bernardo Feijó Sampaio Berwanger - Secretário-Geral.

Id: 2231179

CR2 EMPREENDIMENTOS SPE-9 LTDA.

NIRE nº 33.2.0776269-1 - CNPJ nº 08.322.063/0001-76

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS. Data, Hora e Local: Aos 09 dias do mês de janeiro de 2020, às 14:00 horas, na sede social da Sociedade à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 9, sala 308 - Torre 1, Del Castilho, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **Presenças:** Presentes as sócias quotistas CR2 Empreendimentos Imobiliários S/A e CR2 Valqueire Empreendimentos Ltda., representando a totalidade do Capital Social da CR2 EMPREENDIMENTOS SPE-9 LTDA., conforme assinaturas constantes na presente ata. **Mesa:** Felipe Shalders (Presidente) e Khriisla Pimentel Assunção (Secretária). **Deliberações:** 1 - Resolvem as sócias quotistas aprovar, em virtude de excesso de Capital, a operação de redução do Capital Social da Sociedade, no montante de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), de forma que o mesmo passe de R\$ 29.931.575,00 (vinte e nove milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais) para R\$ 3.931.575,00 (três milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais). 1.1 - Nos termos do § 1º do Artigo 1.084 do Código Civil, a redução do Capital aqui deliberada somente se tornará efetiva 90 (noventa) dias após a publicação desta ata nos jornais Diário Comercial e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de forma que o respectivo valor deverá ser pago aos sócios quotistas, conforme vier a ser determinado pela Administração, até 31/12/2020, podendo ser realizado em parcelas, desde que respeitada a data limite aqui estipulada. 2 - Em decorrência do deliberado acima, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigor com a seguinte redação: "**ARTIGO 5º: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 3.931.575,00 (três milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), dividido e representado por 3.931.575 (três milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentas e setenta e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, e assim distribuídas entre os sócios:**

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
CR2 Empreendimentos Imobiliários S/A	3.931.572	R\$ 3.931.572,00
CR2 Valqueire Empreendimentos Ltda.	3	R\$ 3,00
TOTAL	3.931.575	R\$ 3.931.575,00."

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião de Sócios, lavrando-se esta ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pelas sócias. **Assinaturas:** Felipe Shalders (Presidente); Khriisla Pimentel Assunção - (Secretária). **CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** - Felipe Shalders; Khriisla Pimentel Assunção. **CR2 VALQUEIRE EMPREENDIMENTOS LTDA** - Felipe Shalders; Khriisla Pimentel Assunção.

Id: 2231290

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/ME Nº 07.816.890/0001-53 - NIRE Nº 33.3.0027840-1

Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de dezembro de 2019. 1. Data, hora e local: No 23º dia de dezembro de 2019, às 16:00, na sede da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas nº 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação e verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. José Paulo Ferraz do Amaral; Secretário: Sr. Marcelo Vianna Soares Pinho. **4. Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante bruto de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), correspondente a R\$ 0,15088772985 por ação. O montante dos juros sobre o capital próprio encontra suporte no balanço patrimonial da Companhia levantado em 30 de novembro de 2019. **5.1.1.** Exceto para os acionistas que não estiverem sujeitos à incidência do tributo na forma da legislação aplicável, o pagamento dos juros sobre o capital próprio será realizado com retenção de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos de R\$ 0,12825457037 por ação. **5.1.2.** O pagamento dos juros sobre o capital próprio será realizado aos acionistas inscritos nos registros da Companhia em 30 de dezembro de 2019. As ações da Companhia serão negociadas "ex juros" a partir de 02 de janeiro de 2020, sendo que o pagamento dos juros sobre o capital próprio será realizado aos acionistas até 29 de maio de 2020. **5.1.3.** Sem prejuízo de eventuais dividendos que possam vir a ser declarados pela Assembleia Geral Ordinária a realizar-se até 30 de abril de 2020, os juros sobre o capital próprio serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro

de 2019 pelo seu valor líquido, ou seja, depois de deduzido o imposto de renda na fonte, na forma do disposto no artigo 9, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249/95 e no item III da Deliberação nº 683/2012 da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. **5.1.4.** O montante total dos juros sobre o capital próprio mencionado nas deliberações acima se encontra dentro dos limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 9 da Lei nº 9.249/95. **5.2.** O Conselho Fiscal da Companhia manifestou opinião favorável ao pagamento de juros sobre o capital próprio aprovado nos termos do item 5.1 acima. **5.3.** O Conselho de Administração autorizou a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação ora aprovada. **6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata aprovada nos termos dos artigos 17, parágrafo 2º, e 19 do Estatuto Social da Companhia, e assinada pelos Conselheiros presentes. Os membros do Conselho de Administração Srs. José Isaac Peres, Eduardo Kaminitz Peres, José Carlos de Araújo S. Barata, John Michael Sullivan, Duncan George Osborne e Sra. Ana Paula Kaminitz Peres enviaram os seus votos por escrito. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2019. Marcelo Vianna Soares Pinho - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Nome: MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 3830292 e data de 30/12/2019. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2231144



CMSA PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ 10.826.232/0001-57 - NIRE 33.3.0029027-3

Ata da AGE em 26/12/19. 1. Data, Hora e Local: Aos 26/12/19, às 16h, na sede da Cia., localizada na Av. das Américas 3.500, bl. 2, sl. 503, Barra da Tijuca/RJ. **2. Quórum:** Presentes acionistas representando 100 do capital social votante da Cia., conforme lista de presença lavrada no livro próprio. Registrou-se ainda a presença dos senhores Leonardo de Queiroz Sant'Anna e Pedro Luis de Sant'Anna, Diretores da Cia.. **3. Mesa:** Presidente: Sr. José Inácio Cercal Fucci; Secretário: Sr. Leonardo de Queiroz Sant'Anna. **4. Convocação e Publicações:** O Edital de Convocação foi publicado nos dias 17, 18, e 19/12/19, no DOERJ parte V, págs. 6, 7 e 6, respectivamente; e no Monitor Mercantil, nas págs. 6, 8 e 8, respectivamente. **5. Ordem do Dia:** a) Alteração do art. 24 do Estatuto Social para que passe a prever a possibilidade de distribuição de dividendos em períodos inferiores ao exercício social, nos termos do disposto no art. 204, da Lei 6.404/76; b) Aumento do capital social em R\$35.000.000,00, sem emissão de ações, a ser totalmente integralizado mediante utilização dos valores existentes em Reserva de Lucros, com a consequente alteração do art. 4º do Estatuto Social; c) Distribuição de dividendos no montante de R\$ 6.300.000,00 à conta de lucros apurados no primeiro semestre do exercício em curso; e d) Distribuição de dividendos intermediários no montante de R\$12.000.000,00 à conta de Reserva de Lucros, a ser pago parte em dinheiro e parte com a entrega de notas promissórias; e e) Consolidação do Estatuto Social. **6. Deliberações Tomadas:** Após exame e discussão, os acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos, passaram à deliberação das matérias a serem tratadas. **6.1 - Em relação ao Primeiro Item da Ordem do Dia,** foi aprovada por unanimidade dos presentes a alteração do art. 24 do Estatuto Social nos termos descritos abaixo, para prever a possibilidade de o Conselho de Administração deliberar sobre distribuição de dividendos em período menor que o exercício social, conforme permitido pelo art. 204, da Lei 6.404/76: "Art. 24 O exercício social terá início em 1º/01 e término em 31/12 de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e as Dfs. com a observância das prescrições legais. §1º Por deliberação do Conselho de Administração, a Cia. poderá levantar balanço para distribuição de dividendos em períodos menores, observado o limite legal. §2º O Conselho de Administração está autorizado a declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral". **6.2 - Em relação ao Segundo Item da Ordem do Dia,** foi aprovado por unanimidade dos presentes o aumento do capital social em R\$ 35.000.000,00, sem emissões de ações, a ser totalmente integralizado mediante utilização dos valores existentes em Reserva de Lucros, passando o capital social para R\$ 50.000.000,00. Em razão de tal deliberação, alterar o art. 4º. do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 4º O Capital Social é de R\$50.000.000,00, totalmente integralizado, dividido em 900.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". **6.3 - Em relação ao Terceiro Item da Ordem do Dia,** foi aprovada a distribuição de dividendos intercalares no montante de R\$ 6.300.000,00 à conta de lucros apurados no 1º semestre do exercício em curso, conforme demonstrado no balancete levantado para esta finalidade. Estes dividendos serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório previsto no art. 26, letra (b), do Estatuto Social, referentes ao ano de 2019. **6.4 - Em relação ao Quarto Item da Ordem do Dia,** foi aprovada a distribuição de dividendos no montante de R\$12.000.000,00 à conta de Reserva de Lucros. Os dividendos ora aprovados serão quitados por meio de entrega de Nota Promissória pro soluto a cada acionista no valor que lhe couber, cujo termo de vencimento é de seis anos contados a partir da assinatura da presente ata, não incidindo juros ou correção monetária sobre o respectivo valor, não sendo permitido o seu endosso e podendo a Cia. resgatá-la antes de findo o referido prazo, total ou parcialmente, desde que o faça para todos os acionistas ao mesmo tempo. **6.5 - Em relação ao Quinto Item da Ordem do Dia, em face das alterações acima,** foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Cia., que passará a vigor conforme o Anexo I desta Ata, que segue rubricada pelos acionistas presentes. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, tendo sido a ata assinada pelos acionistas: M.G.S. Emp. Participações Ltda.; Aríxix Participações Ltda.; p.p. Roberto Gomes Sant'Anna; p.p. Rogério Gomes Sant'Anna; Renata de Rezende Sant'Anna; p.p. Sergio de Rezende Sant'Anna; Renato Pereira de Sant'Anna; p.p. Martha Pereira de Sant'Anna; p.p. Vanda Nora Sant'Anna; Valéria Nora Sant'Anna; A.C.S. Produções e Eventos EL-RELI; Ana Carla Sant'Anna Costa; Claudia Marcia de Sant'Anna; Luis Roberto de Sant'Anna; Pedro Luis de Sant'Anna; Antonio Tadeu Name Saad; Félix Borges Caon; p.p. Maria Cristina de Sant'Anna Saad; Juliana Sant'Anna de Paulo Maciel. Após, eu, Leonardo de Queiroz Sant'Anna, mandei lavrar esta ata, a qual, lida e achada conforme, foi por mim assinada e pelo Sr. Presidente. José Inácio Cercal Fucci - Presidente; Leonardo de Queiroz Sant'Anna - Secretário. **Estatuto Social da CMSA Participações S.A.: Cap. I - Denominação, duração, sede e objeto:** Art. 1º - A Cia. é uma S.A., com duração por prazo indeterminado, regida pelo disposto neste estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."). Art. 2º - A Cia. tem sede e foro na Cidade do RJ/RJ, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais e escritórios em todo o território nacional. Art. 3º - A Sociedade tem por objetivo e finalidade a participação em outras sociedades, nas áreas de produção, transmissão e comercialização de energia, de saneamento, de concessões rodoviárias, de mineração, de negócios imobiliários e a administração de bens próprios. **Cap. II - Capital Social e Ações:** Art. 4º - O Capital Social é de R\$50.000.000,00, totalmente integralizado, dividido em 900.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; Art. 5º - As ações são in-